

TERMO DE EXTRATO

Extrato de Ratifico e Homologo com base no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações c/c Decreto Estadual Nº 15.616/2021 e o Parecer Jurídico da PGE/MS/CJUR-SAD/nº 0010/2022, a Dispensa de Licitação, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo Adm. n.º: 55/008.936/2021
Amparo Legal: art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações c/c Decreto Estadual Nº 15.616/2021 e 15.524/2020.
Favorecido: INSTITUTO AOCP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de organização, planejamento e execução do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, destinado à seleção de candidatos para provimento no cargo de Auditor do Estado, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado- CGE/MS
Valor Global : R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte quatro mil reais).
Data da Ratificação e Homologação: 21/02/2022

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário – Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 76/2022

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Laguna Carapã.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Ademar Dalbosco.

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.

Publicada no DO n.º 10.761, de 18/02/2022, pág. 12.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.337, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Centro de Educação Profissional, Ensino Fundamental e Médio Santa Teresa, localizado no município de Coxim, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 012/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 08/02/2022, e o disposto no Processo n.º 29/049595/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Centro de Educação Profissional, Ensino Fundamental e Médio Santa Teresa, localizado na Rua Viriato Bandeira, n.º 280, Centro, Coxim, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.